

PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2025

INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT é o órgão colegiado de direção superior e consulta responsável pela administração e fiscalização do IPMT, e tem como missão auxiliar no desenvolvimento do IPMT por meio do estabelecimento de diretrizes, normas gerais de organização, operação e administração a fim de garantir uma gestão eficiente.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho visa estabelecer e divulgar as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma das reuniões do Conselho de Administração a serem realizadas no exercício de 2025, em fiel cumprimento às disposições da Lei nº 2.969, de 12/01/2001 (publicada originalmente no DOM nº 805, de 12 de janeiro de 2001), bem como do Regimento Interno do Conselho de Administração do IPMT, publicado no Diário Oficial nº 3.386, de 03 de novembro de 2022, e em atenção às disposições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

OBJETIVO

Estabelecer e divulgar as atividades e o cronograma de reuniões do Conselho de Administração do IPMT do exercício de 2025, em prol da governança corporativa e da transparência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

COMPOSIÇÃO

O Conselho de Administração tem, na data de aprovação do presente Plano Anual de Trabalho, a seguinte composição de membros titulares (art. 36, da Lei nº 2.969/2001).

1. Representante do Poder Executivo Municipal: José João de Magalhães Braga Junior,
2. Representante do Poder Executivo Municipal: Esdras Avelino Leitão Júnior,
3. Representante do Poder Executivo Municipal: José Maria de Moura e Vasconcelos,
4. Representante dos Servidores Ativos do Município: Cleide Ferreira Leão,
5. Representante dos Servidores Ativos do Município: Márcia Ribeiro de Sousa,
6. Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina: Nilson Rafael Lopes Rego, e
7. Representante dos Servidores Inativos do Município: Raimundo Alves Lima.

Secretária do Conselho de Administração: Alinne Cristina Nogueira de Amorim.

ATIVIDADES PROPOSTAS PARA 2025

O Conselho de Administração deverá desenvolver, nas suas reuniões, ao menos as seguintes das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 2.969/2001, no Regimento Interno do Conselho de Administração do IPMT, e nas normas do Programa Pró-Gestão RPPS:

1. Fixar os objetivos e a política administrativa, financeira e previdenciária do IPMT (art. 34, da Lei nº 2.969/2001),
2. Estabelecer diretrizes para aplicação financeira do patrimônio do IPMT em planos que tenham em vista: I - rentabilidade compatível com os imperativos atuariais do plano de custeio; II - garantia dos investimentos; e III - manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados (art. 27, da Lei nº 2.969/2001),
3. Deliberar acerca de propostas de alterações normativas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e ao funcionamento dos órgãos e instâncias consultivas e deliberativas (art. 58, da Lei nº 2.969/2001),
4. Deliberar e decidir sobre outras matérias estabelecidas no Regimento Interno (art. 35, da Lei nº 2.969/2001) ou outras de interesse do IPMT que cheguem à sua apreciação,
5. Aprovar os regimentos internos dos órgãos colegiados do IPMT, que conterão as suas regras de funcionamento (art. 33, § 9º, da Lei nº 2.969/2001),
6. Aprovar e supervisionar a execução do Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico, bem como a Política de Investimentos para o exercício subsequente,
7. Aprovar, definir e acompanhar a execução das políticas e diretrizes relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária, jurídica e à execução do plano de benefícios do RPPS,

8. Aprovar e encaminhar aos Poderes Executivo e Legislativo, anualmente, o Plano de Custeio do IPMT, e as suas revisões, elaborados de acordo com os cálculos atuariais (art. 23, da Lei nº 2.969/2001),
9. Aprovar a alienação ou gravação dos bens patrimoniais do IPMT, observadas as disposições legais específicas e de acordo com o plano de aplicação do patrimônio (art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 2.969/2001),
10. Aprovar as contas do IPMT e o Balanço Geral do exercício encerrado, após análise do Conselho Fiscal, até o dia 15 de março de cada ano (art. 32, da Lei nº 2.969/2001),
11. Conhecer e julgar em última instância administrativa os recursos eventualmente interpostos em face das decisões proferidas pelo IPMT (art. 57, III, da Lei nº 2.969/2001),
12. Acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação,
13. Avaliar periodicamente a qualidade dos resultados da atuação da Ouvidoria,
14. Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, as eventuais recomendações e providências adotadas pelo IPMT,
15. Elaborar o relatório anual de prestação de contas das atividades do Conselho de Administração, com a síntese dos trabalhos realizados e demais considerações relevantes sobre as atividades do Conselho.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho de Administração deverá desenvolver as suas reuniões de acordo com os seguintes Cronograma de atividades, elaborado de acordo com as disposições do art. 41, da Lei nº 2.969, de 12/01/2001.

DATA	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO
05/02/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
05/03/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
09/04/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
14/05/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
11/06/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
09/07/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
13/08/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
10/09/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
08/10/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
12/11/2025	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00
17/12/2025 (*)	Quarta-feira	Sala de reuniões do IPMT	08:00

(*) Sessão reservada para deliberação e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026.

O presente cronograma poderá sofrer alterações e/ou ser acrescido de novas e extraordinárias sessões, nos termos da Lei nº 2.969/2001.

OBSERVAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho e o cronograma terão vigência ao longo do ano de 2025, e poderão ser revisados e ajustados pelo Conselho de Administração de acordo com a legislação vigente, motivado por eventuais alterações normativas, de acordo com a sua atuação e de acordo com eventuais necessidades administrativas de gestão do IPMT.

Teresina, 12 de março de 2025.

José João de Magalhães Braga Junior
Representante do Poder Executivo
Presidente do IPMT

Esdras Avelino Leitão Júnior
Representante do Poder Executivo
Presidente do Conselho de Administração
do IPMT

Cleide Ferreira Leão
Representante dos Servidores Ativos

José Maria de Moura e Vasconcelos
Representante do Poder Executivo

Nilson Rafael Lopes Rego
Representante dos Servidores da Câmara
Municipal de Teresina

Márcia Ribeiro de Sousa
Representante dos Servidores Ativos

Raimundo Alves Lima
Representante dos Servidores Inativos

Alinne Cristina Nogueira de Amorim
Secretária do Conselho de Administração